

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**

**Proc. nº 63/23**

**Preço: € 9.236,00**

**ENTRE:**

**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**, com sede na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, pessoa coletiva número **506.848.957**, representada pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Gondomar, **Dra. Maria Aurora Moura Vieira**, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, e no uso da delegação de competências que para este ato lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar de 25 de outubro de 2021, que se encontra arquivado, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE;**

**E**

**MICROCHEM, ENSAIO E ANÁLISES TÉCNICAS, LDA**, com sede no Centro Empresarial da Lionesa, número 446 – Pavilhão G13, Município de Matosinhos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, com o número único de matrícula e de identificação fiscal **507.797.400**, representada pelo gerente, **Pedro Daniel de Vasconcelos Aguiar Soares**, com domicílio profissional no Centro Empresarial da Lionesa, número 446 – Pavilhão G13, Município de Matosinhos, com plenos poderes para este ato, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória em 16 de março de 2023, válida até 16 de março de 2025 e confirmada em 18 de abril de 2023, documento que se arquiva, **COMO SEGUNDO OUTORGANTE.**

**CONSIDERANDO QUE:**

- Por despacho da Vereadora da Câmara, supra identificada, de 14 de março de 2023, nos termos do nº 1 do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos, adiante melhor identificado por CCP, foi autorizada a abertura do procedimento, através de consulta prévia, para a ***Aquisição de serviços para a realização de várias análises bacteriológicas e físico-químicas para as Piscinas Municipais;***

- A decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato foi tomada em 12 de abril de 2023, por despacho da Vereadora da Câmara, no uso das suas competências;
- A minuta deste contrato foi aceite pela adjudicatária, em 12 de abril de 2023;
- A inscrição da despesa inerente ao contrato foi feita no orçamento do primeiro outorgante a satisfazer pela rubrica 24.02.02.20 com o número sequencial de compromisso **74688**;
- Ficam a fazer parte integrante do presente contrato o convite, caderno de encargos, bem como a proposta da adjudicatária, de 15 de março de 2023, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 96.º do CCP.

Celebra-se o presente contrato, nos termos e segundo as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRO:**

**(Objeto)**

O presente contrato tem por objeto a ***Prestação de Serviços para a realização de várias análises bacteriológicas e físico-químicas para as Piscinas Municipais, de acordo com o mencionado no Programa de Vigilância Sanitária de Piscinas, na Lei n.º 52/2018, de 20 de agosto – Regime de Prevenção e Controlo dos Legionários, alterada pela Lei n.º 40/2019 de 21 de junho, na Portaria n.º 25/2021 de 29 de janeiro e no Despacho n.º 1547/2022 de 8 de fevereiro, emitido pelos Gabinetes do Secretário Adjunto e da Saúde e da Secretaria de Estado do Ambiente***, bem como com o discriminado no Anexo A – Cláusulas Técnicas do caderno de encargos.

**SEGUNDA:**

**(Prazo)**

O contrato tem início após a sua assinatura e mantém-se em vigor pelo prazo de **12 meses** ou até perfazer as quantidades máximas de contratação, consoante o que ocorrer em primeiro lugar, de acordo com a cláusula 3.ª do caderno de encargos.

**TERCEIRA:**

**(Preço Contratual e Condições de Pagamento)**

A segunda outorgante receberá o preço de **nove mil, duzentos e trinta e seis euros**, de acordo com as cláusulas 10ª e 11ª do caderno de encargos.

**QUARTA:**

**(Caução)**

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do n.º 2 do art.º 88º do CCP.

**QUINTA:**

**(Regime Jurídico do Contrato)**

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as respetivas alterações.

**SEXTA:**

**(Notificações e Comunicações)**

1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

**SÉTIMA:**

**(Disposições Finais)**

1- Foi designado o [REDACTED] a exercer funções de Técnico Superior, no Núcleo de Gestão de Piscinas Municipais, nos termos do art.º 290º-A do CCP, com gestor do contrato.

2- Todos os preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

3- O Segundo Outorgante apresentou:

- a) Declaração emitida pela Segurança Social, em 9 de janeiro de 2023;
- b) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Matosinhos-2, em 7 de março de 2023;
- c) Certidão permanente do registo comercial;
- d) Três certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em 7 e 27 de março de 2023;
- e) Registo Central de Beneficiário Efetivo.

Feito em 18 de abril de 2023.

**Primeiro Outorgante**  
**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**  
**Dra. Maria Aurora Moura Vieira**

**MARIA  
AURORA  
MOURA  
VIEIRA**

Assinado de forma  
digital por MARIA  
AURORA MOURA  
VIEIRA  
Dados: 2023.04.18  
15:46:10 +01'00'

**Segundo Outorgante**  
**MICROCHEM, ENSAIO E ANÁLISES TÉCNICAS, LDA**  
**Pedro Daniel de Vasconcelos Aguiar Soares**

**PEDRO DANIEL  
DE  
VASCONCELOS  
AGUIAR SOARES**

Assinado de forma  
digital por PEDRO  
DANIEL DE  
VASCONCELOS  
AGUIAR SOARES  
Dados: 2023.04.18  
15:09:36 +01'00'